



Edital para Professor Projeto de Reforço e Recuperação e Monitoria de Estudos - Resolução SEDUC 13, de 09/02/2022 e Portaria Conjunta COPED/CGRH nº 1/2022

A Diretoria de Ensino – Região Adamantina torna pública a abertura de manifestação de interesse por meio da entrega de Currículo nas Escolas Estaduais de sua jurisdição, para atuação como Professor Projeto de Reforço e Recuperação de acordo com a Resolução SEDUC nº 13, de 09/02/2022 e Portaria Conjunta COPED/CGRH nº 1/2022, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2022.

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- O Projeto de Reforço e Recuperação das Aprendizagens possibilita a atribuição de aulas a docentes adicionais especificamente para apoiar a recuperação contínua nas unidades escolares estaduais para atuar:

I- durante as aulas regulares em classes específicas, com vistas a oportunizar aos estudantes vivência de atividades que reforcem suas aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática;

II- em aulas do contraturno escolar denominadas como “Monitoria de Estudos”, com a finalidade de incentivar a utilização de tecnologias educacionais, organização da rotina escolar no ensino híbrido e a adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria da aprendizagem em todos os componentes curriculares.

2- Todas as unidades escolares regulares e Escolas do Programa Ensino Integral da rede estadual poderão contar com docente designado para atuação na “Monitoria de Estudos”, a que se refere o inciso II do artigo 2º, da Resolução SEDUC 13, de 9/02/2022, desde que conte com estudantes do 3º ano do ensino fundamental até a 3ª série do ensino médio.

- As aulas das turmas previstas como "Monitoria de Estudos" devem ser realizadas preferencialmente de forma presencial, e nos casos em que não for viável, poderão ser realizadas utilizando o aplicativo do Centro de Mídias de São Paulo (CMSP).

3- O apoio do professor do Projeto de Reforço e Recuperação durante as aulas regulares em classes específicas, a que se refere o inciso I deste artigo, será destinado apenas às turmas em que este se fizer pertinente, conforme Plano de Reforço e Recuperação da unidade escolar.

4- O professor do Projeto de Reforço e Recuperação, quando atuar em escola integrante do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ADAMANTINA
Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP
C.E.P. 17.800-000 – Fone: (18) 3502-2300

Plena e Integral - GDPI, de que trata a Lei Complementar 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012.

5 - A realização da Inscrição dos integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares como Professor Projeto de Reforço e Recuperação, durante o ano letivo de 2022 ocorrerá a partir do dia **06/04/2022**.

II- DOS REQUISITOS

1 – Para atuar como professor de Recuperação e Reforço e Monitoria de Estudos os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade ou contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, bem como os candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado para Docentes /2022, deverão atender aos seguintes requisitos:

I- durante as aulas regulares do 6º ano do Ensino Fundamental: conforme as necessidades de aprendizagem dos estudantes, ao Professor Educação Básica I, com magistério ou licenciatura plena em Pedagogia, ou a docente devidamente habilitado/qualificado nos componentes curriculares em que terão aulas atribuídas;

II- nas turmas organizadas como "Monitoria de Estudos" para os anos finais do ensino fundamental ou ensino médio: aos professores habilitados e qualificados de todos os componentes curriculares, que tenham participado do Curso "Ensino Híbrido: Práticas de Orientação de Estudos" ofertado pela EFAPE ou que se comprometam a realizar o respectivo curso, nesta ordem.

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição se dará por meio de entrega de currículo na escola de interesse pelo integrante do Quadro do Magistério, implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas na Resolução SEDUC 13, de 09/02/2022 e Portaria Conjunta COPED/CGRH nº 1/2022, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Inscrição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2– A entrega de currículo ocorrerá a partir do dia **06/04/2022** na escola de seu interesse.

No momento da manifestação o candidato deverá entregar:

- a) Currículo;
- b) Cópia da habilitação;
- c) Comprovante de inscrição para atribuição de aulas 2022; (comprovante da SED, inscrição Banco de Talentos ou classificação no processo de Cadastro Emergencial da Diretoria de Ensino de Adamantina).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ADAMANTINA
Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP
C.E.P. 17.800-000 – Fone: (18) 3502-2300

d) Para candidatos com aulas atribuídas ou designado em projeto, apresentar Horário de Trabalho 2022, para verificação de compatibilidade de horários;

3- É de responsabilidade da escola em parceria com o Supervisor de Ensino, agendar a entrevista com o candidato que ocorrerá a partir do dia em que cada escola que poderá ocorrer remotamente a critério da escola.

IV- DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA

- 1- Currículo: análise da qualidade formal e estética, histórico profissional, habilitação, objetivos, experiência, principais atividades e responsabilidades desenvolvidas pelo candidato.
- 2- Entrevista sobre:
 - Elaboração do Plano de Ensino para reforço e recuperação;
 - Trabalho a ser desenvolvido;
 - Materiais a ser utilizado;
 - Formações;
 - Aplicação de avaliações; Projetos interdisciplinares;
 - Plataformas educacionais digitais.

V – DA ATRIBUIÇÃO

1 – Os candidatos inscritos serão convocados para sessão de atribuição pela própria escola, a partir do dia a ser definido desde que haja possibilidade de atribuir as aulas de acordo com a legislação;

2 - A entrega dos documentos na escola não assegura ao candidato o direito à atribuição, tendo em vista os dispostos na Resolução SEDUC 13, de 09/02/2022 e Portaria Conjunta COPED/CGRH nº 1/2022

3- O professor do Projeto de Reforço e Recuperação somente poderá atuar em classes que totalizem, no mínimo, 25 estudantes, exceto nos casos de:

I- nos casos turmas previstas como “Monitoria de Estudos”, na qual as turmas podem ser atendidas se formadas no mínimo por 4 (quatro) estudantes no caso dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 8 (oito) estudantes no caso dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

4- Somente poderá haver atribuição do Projeto de Reforço e Recuperação, a que se refere o inciso I do artigo 2º desta resolução, na comprovada inexistência de aulas que lhes possam ser atribuídas no processo regular de atribuição, em nível de Diretoria de Ensino, desde que haja compatibilidade de horários e de distância entre as unidades escolares.

5- Não há desistência de aulas regulares para atribuição de aulas do Projeto de Reforço e Recuperação ou Monitoria de estudos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ADAMANTINA
Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP
C.E.P. 17.800-000 – Fone: (18) 3502-2300

VI- DAS ESCOLAS COM PROJETO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS:

	ESCOLA	MUNICÍPIO
1	EE PROFA. FLEURIDES CAVALLINI MENECHINO	ADAMANTINA
2	EE HELEN KELLER	ADAMANTINA
3	EE DURVALINO GRION	ADAMANTINA
4	EE PROFA. JULIETA GUEDES DE MENDONCA	DRACENA
5	EE 9 DE JULHO	DRACENA
6	EE ALFREDO MACHADO	DRACENA
7	EE ENG. ISAC PEREIRA GARCEZ	DRACENA
8	EE DR. PERCIO GOMES GONZALES	FLÓRIDA PAULISTA
9	EE PROF. JOSE EDSON MOYSES	IRAPURU
10	EE PROFA. IDENE RODRIGUES DOS SANTOS	JUNQUEIRÓPOLIS
11	EE PROF GERALDO PECORARI	JUNQUEIRÓPOLIS
12	EE JOSE FIRPO	LUCÉLIA
13	EE PROF. CARLOS UMBERTO CARRARA	LUCÉLIA
14	EE PROFA. ELMOZA ANTÔNIO JOÃO	MARIÁPOLIS
15	EE JACINTO PERNAS GOMATO	NOVA GUATAPORANGA
16	EE DOM BOSCO	OSVALDO CRUZ
17	EE OSVALDO MARTINS	OSVALDO CRUZ
18	EE PROFA. MARIA AP LOPES	OSVALDO CRUZ
19	EE BENJAMIN CONSTANT	OSVALDO CRUZ
20	EE FERDINANDO IENNY	OURO VERDE
21	EE JPROF. JOEL AGUIAR	PACAEMBU
22	EE DOM LUCIO ANTUNES	PANORAMA
23	EE JOÃO BRÁSIO	PANORAMA
24	EE PROF. ORLANDO GUIRADO BRAGA	PAULICÉIA
25	EE HANS WIRTH	SALMOURÃO

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1- É de responsabilidade do candidato:

1.1– Acompanhar as publicações correspondentes a este Processo.

1.2- A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

1.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Adamantina, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ADAMANTINA
Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP
C.E.P. 17.800-000 – Fone: (18) 3502-2300

Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9
Dirigente Regional de Ensino